



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placar
Em 14 / 07 / 2000

Silvânia Reis
Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Serviço Técnico Legislativo-Mun.
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 304 /2000 de 14 de julho de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 57083/2000 e o parecer nº 1279/2000 da Douta Advocacia Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de Monitor para a Escola Municipal de Enfermagem;

considerando que o profissional a ser contratado detém qualificação para tal, bem como o preço proposto para os serviços, esta de conformidade com o mercado;

considerando, finalmente o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; e o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a dispensa de licitação para a contratação da profissional **CLADIS TERESINHA BERNARDI**, para prestar serviços técnicos especializados em Enfermagem, como Monitora na Escola Municipal de Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALMAS, aos 14 de julho de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman Barbosa Silva
PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município